PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005 DE 17 DE MAIO DE 2023.

MENSAGEM Nº 25 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a possibilidade de ser recebida a doação de imóvel, com ônus de infraestrutura somente aos doadores, o qual permite regularizar antiga travessia para o bairro localizado na linha nova cremona, sem esquecer de que não se enquadram como loteamentos, devido as reduzidas dimensões, conforme consta do art. 8º, inciso III, do Decreto nº 66.960, de 08 de julho de 2022 do Estado de São Paulo.

Portanto, solicitamos aos nobres Edis o exame do presente Projeto de Lei, ao tempo que os saudamos.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Pariquera-Açu, 17 de maio de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito de Pariquera-Açu

Projeto de Lei Complementar nº 005, de 17 de maio de 2023

"Autoriza o recebimento de bem imóvel pelo Município, a título de doação, com ônus ao doador, para abertura de trecho viário."

Art. 1º - Fica autorizado ao Município, receber por doação, com ônus ao doador, o bem imóvel a seguir descrito e caracterizado, referente à percentual da área a ser desmembrada das Matrículas nº 34.728, 34.102 e 31.513 todas do Cartório Registro de Imóveis de Jacupiranga, compreendendo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Rua à Regularizar / Parte dos Lotes 10, 11 E 12 / Quadra 1**
Proprietária: **Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu**
Local: **Travessa da Rua Lauro Lobo, S/Nº, Jardim das Acácias**
Município: **Pariquera-Açu**
Comarca: **Jacupiranga** UF: **SP**
Área: **1.381,53 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.263.111,47**m e **E 207.857,42**m; deste, segue confrontando com área do Lote 13, MATRÍCULA Nº 24.833, com o seguinte azimute e distância: 155°29'13" e 85,52 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.263.033,68**m e **E 207.892,90**m; deste, segue confrontando com área da RUA LAURO LOBO, com o seguinte azimute e distância: 294°30'53" e 10,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.263.029,53**m e **E 207.883,80**m; deste, segue confrontando com área do Lote 12A, MATRÍCULA 34.727, com o seguinte azimute e distância: 335°29'05" e 25,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.263.052,28**m e **E 207.873,42**m; deste, segue confrontando com área remanescente do Lote 12, MATRÍCULA 34.728, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°29'05" e 22,50m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.263.072,75**m e **E 207.864,09**m; 312°59'07" e 1,91m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.263.074,05**m e **E 207.862,69**m; 267°59'07" e 1,91m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.263.073,99**m e **E 207.860,78**m; 245°29'07" e 7,50m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.263.070,87**m e **E 207.853,95**m; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 11, MATRÍCULA Nº 34.102, com o seguinte azimute e distância: 245°29'07" e 20,00m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.263.062,57**m e **E 207.835,75**m; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 10, MATRÍCULA Nº 31.513, com o seguinte azimute e distância: 245°29'07" e 7,93m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.263.059,28**m e **E 207.828,54**m; 215°39'07" e 3,70m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.263.056,28**m e **E 207.826,38**m; 245°59'08" e 3,70m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.263.054,77**m e **E 207.823,00**m; 275°49'08" e 3,58m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.263.055,14**m e **E**

207.819,44m; 245°29'07" e 2,07m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.263.054,28**m e **E 207.817,56**m; deste, segue confrontando com área do Lote 9, quadra 1, com o seguinte azimute e distância: 335°29'05" e 10,00 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.263.063,37**m e **E 207.813,41**m; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 10, MATRÍCULA Nº 31.513, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°29'07" e 2,07m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.263.064,23**m e **E 207.815,29**m; 35°09'06" e 3,58m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.263.067,16**m e **E 207.817,35**m; 64°59'06" e 3,70m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.263.068,73**m e **E 207.820,71**m; 95°19'07" e 3,70m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.263.068,38**m e **E 207.824,39**m; 65°29'07" e 7,93m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.263.071,67**m e **E 207.831,61**m; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 11, MATRÍCULA Nº 34.102, com o seguinte azimute e distância: 65°13'59" e 20,00m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.263.080,05**m e **E 207.849,77**m; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 12, MATRÍCULA Nº 34.728, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°01'42" e 10,06m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.263.084,14**m e **E 207.858,96**m; 335°35'55" e 25,59m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.263.107,44**m e **E 207.848,39**m; 65°48'15" e 9,89m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Parágrafo Único - O imóvel ora recebido em doação, pertence a Albino José Dal´Pontes RG sob o nº 1.555.030-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 147.357.840-04 casado com Clélia Fabris Dal´Pontes RG sob o nº 3.206.262-8-SSP/PR, e inscrita no CPF nº 064.109.778-67, os quais assinam o termo particular de doação, presente no anexo I.

Art. 2º - Fica autorizado ao Município, receber por doação, com ônus ao doador, o bem imóvel a seguir descrito e caracterizado, referente à percentual da área a ser desmembrada das Matrículas nº 35.476 e 35.480, ambas do Cartório Registro de Imóveis de Jacupiranga, compreendendo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Prolongamento da Rua Lauro Lobo / origem na matrícula 35.480 e parte da matrícula 35.476**

Local: **Entre as Ruas Orlando Patekoski e Estrada Municipal da Casa de Pedra**

Município: **Pariquera-Açu**

Comarca: **Jacupiranga** UF: **SP**

Área: **1.317,10 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.262.921,50**m e **E 207.658,54**m; deste, segue confrontando com área da Rua Orlando Patekoski, com o seguinte azimute e distância: 177°19'21" e 9,50 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.262.912,01**m e **E 207.658,98**m; deste, segue confrontando com área Remanescente da

Matrícula nº 35.476, com o seguinte azimute e distância: 267°19'21" e 118,67 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.262.906,47**m e **E 207.540,45**m; deste, segue confrontando com área do Lote 4F, MATRÍCULA 35.481, com o seguinte azimute e distância: 267°19'21" e 20,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.262.905,54**m e **E 207.520,46**m; deste, segue confrontando com área da Estrada Municipal da Casa de Pedra, com o seguinte azimute e distância: 08°39'27" e 9,82m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.262.915,24**m e **E 207.521,94**m; deste, segue confrontando com a Área 03, MATRÍCULA Nº 34.259, com o seguinte azimute e distância: 87°22'35" e 116,74m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Parágrafo Único - O imóvel ora recebido em doação, pertence a Nações Imigrantes Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ nº 16.944.520/0001-92, o qual assina o termo particular de doação, presente no anexo II, neste ato representado pelas sócias administradoras Paula Jessica Bilezikdjian Mello, R.G nº 47.079.618-2 e C.P.F nº 380.027.318-75 e Katiuscia Priscilla da Cunha Nogueira, R.G nº 33.500.674-7 e C.P.F nº 285.138.598-42.

Art. 3º Os imóveis ora recebidos em doação, com ônus ao doador, tratam-se de recebimentos de áreas públicas para abertura de rua projetada.

Art. 4º Ficam os doadores responsáveis pela abertura do acesso, em comum acordo, com o encargo das expensas necessárias para a realização as obras de infraestrutura da via aberta, incluindo pavimento, energia elétrica, água e tratamento de esgoto coletivo, iluminação pública e drenagem, se for o caso nesse último.

Art. 5º. O pagamento dos emolumentos ficam a cargo dos doadores.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 17 de maio de 2023.

WAGNER COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

DOADORES: ALBINO JOSÉ DAL´PONTES RG sob o nº 1.555.030-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 147.357.840-04 casado com CLÉLIA FABRIS DAL´PONTES RG sob o nº 3.206.262-8-SSP/PR, e inscrita no CPF nº 064.109.778-67;

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 45.685.120/0001-08, estabelecida no seguinte endereço: Rua XV de novembro nº 686, Centro de Pariquera-Açu, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Wagner Bento da Costa, portador da identidade com o RG sob o nº 24.269.596-6, inscrito no CPF nº 133.670.758-50.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OS DOADORES, declara ser o proprietário legítimo do imóvel descrito nas Matrículas nº 34.728, 34.102 e 31.513 todas do Cartório Registro de Imóveis de Jacupiranga, do qual firma, através do presente termo, o compromisso de, após aprovação autorização legislativa, doar a seguinte fração da área:

GRAVAME NAS MATRÍCULAS das Matrículas nº 34.728, 34.102 e 31.513 todas do Cartório Registro de Imóveis de Jacupiranga:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Rua à Regularizar / Parte dos Lotes 10, 11 E 12 / Quadra 1**
Proprietária: **Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu**
Local: **Travessa da Rua Lauro Lobo, S/N°, Jardim das Acácias**
Município: **Pariquera-Açu**
Comarca: **Jacupiranga** UF: **SP**
Área: **1.381,53 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.263.111,47**m e **E 207.857,42**m; deste, segue confrontando com área do Lote 13, MATRÍCULA Nº 24.833, com o seguinte azimute e distância: 155°29'13" e 85,52 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.263.033,68**m e **E 207.892,90**m; deste, segue confrontando com área da RUA LAURO LOBO, com o seguinte azimute e distância: 294°30'53" e 10,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.263.029,53**m e **E 207.883,80**m; deste, segue confrontando com área do Lote 12A, MATRÍCULA 34.727, com o seguinte azimute e distância: 335°29'05" e 25,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.263.052,28**m e **E 207.873,42**m; deste, segue confrontando com área remanescente do Lote 12, MATRÍCULA 34.728, com os seguintes

azimutes e distâncias: 335°29'05" e 22,50m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.263.072,75**m e **E 207.864,09**m; 312°59'07" e 1,91m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.263.074,05**m e **E 207.862,69**m; 267°59'07" e 1,91m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.263.073,99**m e **E 207.860,78**m; 245°29'07" e 7,50m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.263.070,87**m e **E 207.853,95**m; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 11, MATRÍCULA Nº 34.102, com o seguinte azimute e distância: 245°29'07" e 20,00m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.263.062,57**m e **E 207.835,75**m; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 10, MATRÍCULA Nº 31.513, com o seguinte azimute e distância: 245°29'07" e 7,93m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.263.059,28**m e **E 207.828,54**m; 215°39'07" e 3,70m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.263.056,28**m e **E 207.826,38**m; 245°59'08" e 3,70m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.263.054,77**m e **E 207.823,00**m; 275°49'08" e 3,58m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.263.055,14**m e **E 207.819,44**m; 245°29'07" e 2,07m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.263.054,28**m e **E 207.817,56**m; deste, segue confrontando com área do Lote 9, quadra 1, com o seguinte azimute e distância: 335°29'05" e 10,00 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.263.063,37**m e **E 207.813,41**m; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 10, MATRÍCULA Nº 31.513, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°29'07" e 2,07m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.263.064,23**m e **E 207.815,29**m; 35°09'06" e 3,58m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.263.067,16**m e **E 207.817,35**m; 64°59'06" e 3,70m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.263.068,73**m e **E 207.820,71**m; 95°19'07" e 3,70m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.263.068,38**m e **E 207.824,39**m; 65°29'07" e 7,93m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.263.071,67**m e **E 207.831,61**m; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 11, MATRÍCULA Nº 34.102, com o seguinte azimute e distância: 65°13'59" e 20,00m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.263.080,05**m e **E 207.849,77**m; deste, segue confrontando com área Remanescente do Lote 12, MATRÍCULA Nº 34.728, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°01'42" e 10,06m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.263.084,14**m e **E 207.858,96**m; 335°35'55" e 25,59m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.263.107,44**m e **E 207.848,39**m; 65°48'15" e 9,89m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente doação corresponde ao dever de destinar área pública ao Município para eventual futuro parcelamento do solo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o doador com o ENCARGO de realizar a abertura da rua e a infraestrutura do local, incluindo pavimento, energia elétrica, água e tratamento de esgoto coletivo, iluminação pública e drenagem, se for o caso nesse último, no prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA: É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade das partes em fazer a DOAÇÃO, inter vivos, ao DONATÁRIO, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de descumprimento da cláusula terceira o DONATÁRIO promoverá, mediante ação judicial, a obrigação de fazer em face ao DOADOR, além de outras medidas legais cabíveis.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

Pariquera-Açu, em 17 de maio de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ALBINO JOSÉ DAL´PONTES

CPF nº 147.357.840-04

CLÉLIA FABRIS DAL´PONTES

CPF nº 064.109.778-67

Testemunhas:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

ANEXO II

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

DOADOR: NAÇÕES IMIGRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 16.944.520/0001-92 neste ato representado pelas sócias administradoras Paula Jessica Bilezikdjian Mello, R.G nº 47.079.618-2 e C.P.F nº 380.027.318-75 e Katiuscia Priscilla da Cunha Nogueira, R.G nº 33.500.674-7 e C.P.F nº 285.138.598-42.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 45.685.120/0001-08, estabelecida no seguinte endereço: Rua XV de novembro nº 686, Centro de Pariquera-Açu, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Wagner Bento da Costa, portador da identidade com o RG sob o nº 24.269.596-6, inscrito no CPF nº 133.670.758-50.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DOADOR, declara ser o proprietário legítimo do imóvel descrito nas Matrículas nº 35.476 e 35.480, ambas do Cartório Registro de Imóveis de Jacupiranga, do qual firma, através do presente termo, o compromisso de, após aprovação autorização legislativa, doar a seguinte fração da área:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Prolongamento da Rua Lauro Lobo / origem na matrícula 35.480 e parte da matrícula 35.476**

Local: **Entre as Ruas Orlando Patekoski e Estrada Municipal da Casa de Pedra**

Município: **Pariquera-Açu**

Comarca: **Jacupiranga** UF: **SP**

Área: **1.317,10 m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.262.921,50**m e **E 207.658,54**m; deste, segue confrontando com área da Rua Orlando Patekoski, com o seguinte azimute e distância: 177°19'21" e 9,50 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.262.912,01**m e **E 207.658,98**m; deste, segue confrontando com área Remanescente da Matrícula nº 35.476, com o seguinte azimute e distância: 267°19'21" e 118,67 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.262.906,47**m e **E 207.540,45**m; deste, segue confrontando com área do Lote 4F, MATRÍCULA 35.481, com o seguinte azimute e distância: 267°19'21" e 20,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.262.905,54**m e **E 207.520,46**m; deste, segue confrontando com área da Estrada Municipal da Casa de Pedra, com o seguinte azimute e distância: 08°39'27" e 9,82m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.262.915,24**m e **E 207.521,94**m; deste, segue confrontando com a Área 03, MATRÍCULA Nº 34.259, com o

seguinte azimute e distância: 87°22'35" e 116,74m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente doação corresponde ao dever de destinar área pública ao Município para eventual futuro parcelamento do solo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o doador com o ENCARGO de realizar a abertura da rua e a infraestrutura do local, incluindo pavimento, energia elétrica, água e tratamento de esgoto coletivo, iluminação pública e drenagem, se for o caso nesse último, no prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA: É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade das partes em fazer a DOAÇÃO, inter vivos, ao DONATÁRIO, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de descumprimento da cláusula terceira o DONATÁRIO promoverá, mediante ação judicial, a obrigação de fazer em face ao DOADOR, além de outras medidas legais cabíveis.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

Pariquera-Açu, em 17 de maio de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Procuração Pública: ALDO CESAR NOGUEIRA

CPF: 159.026.428-24

NAÇÕES IMIGRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

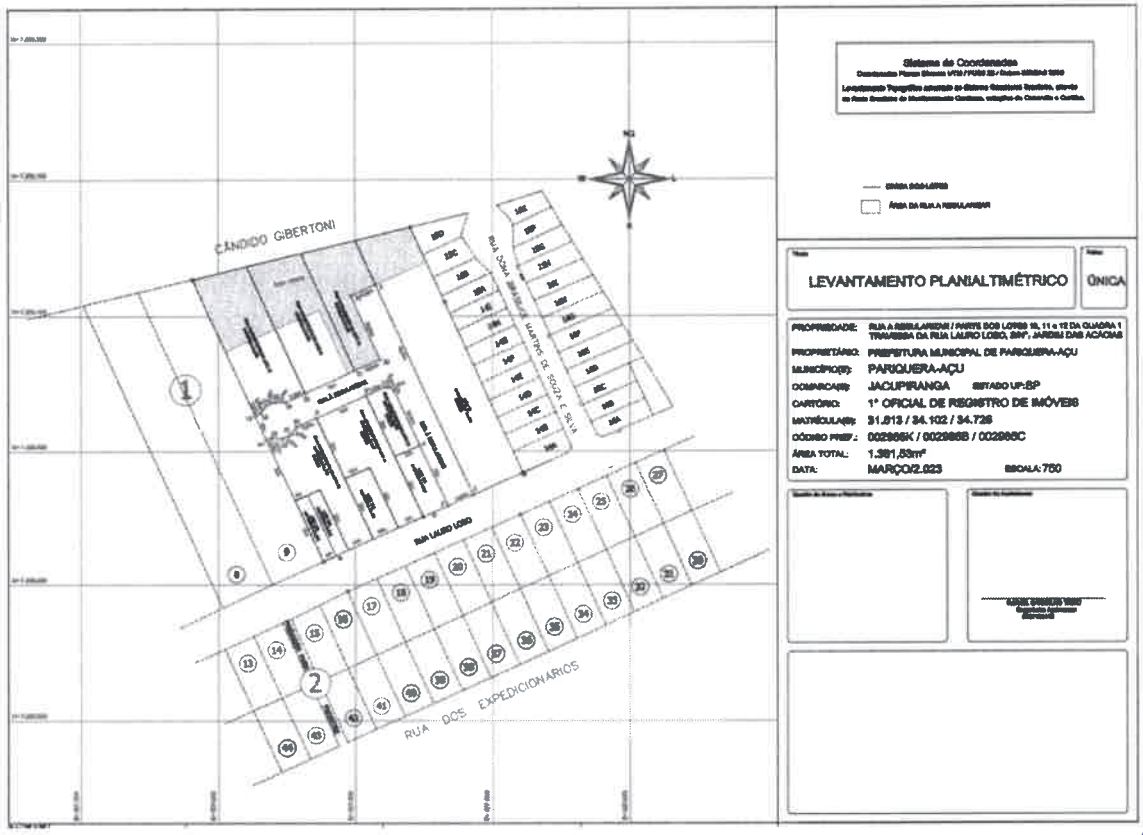
Testemunhas:
Nome:_____

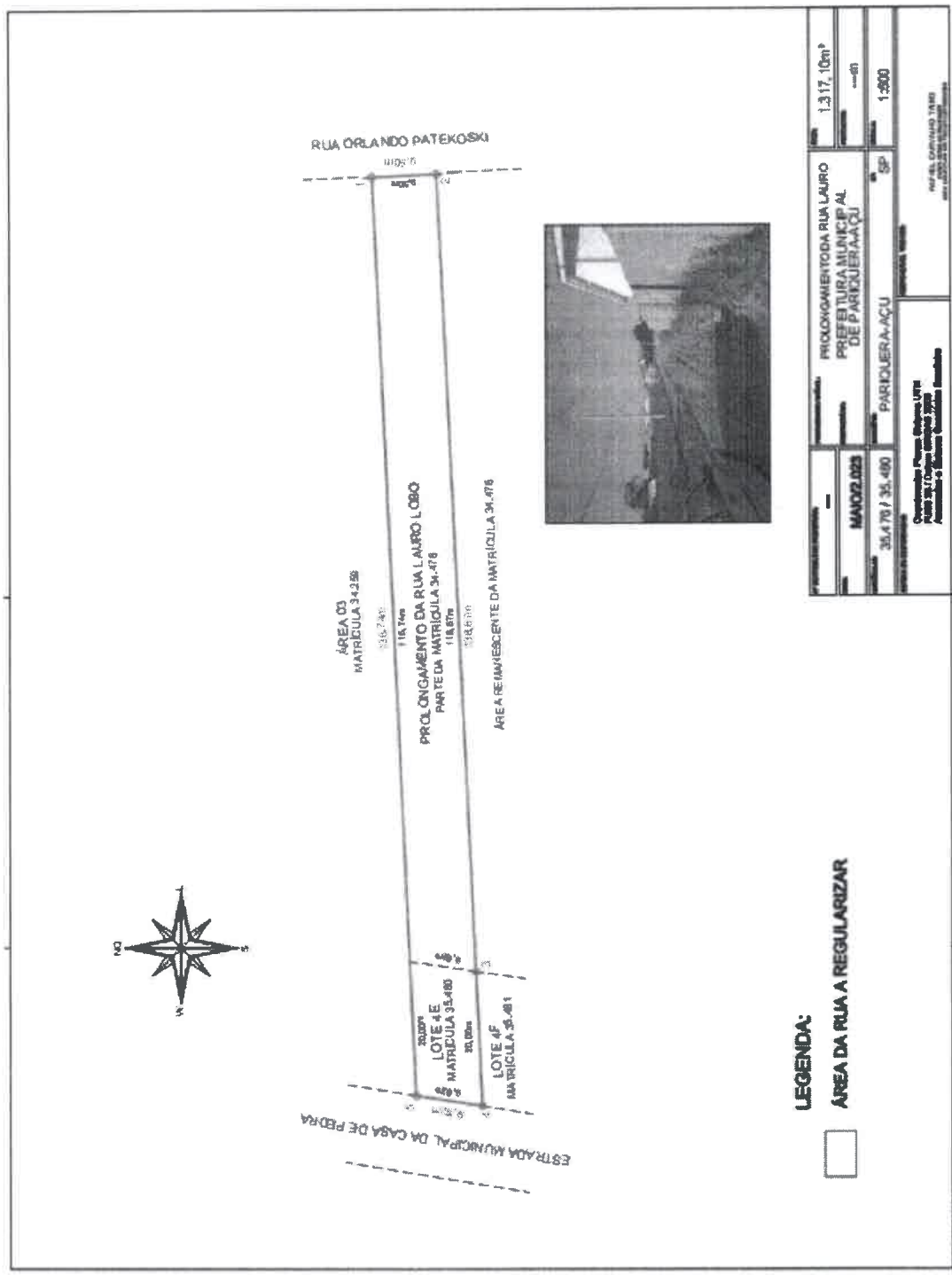
CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

ANEXO III


CÂNDIDO GIBERTONI
RUA LAURO LOBO
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
ÚNICA
PROPRIEDADE:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
MUNICÍPIO(S): PARIQUERA-AÇU
DISTRITO(S): JACUPIRANGA
CARTÓRIO: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MATRÍCULA(S): 31.613 / 34.102 / 34.726
ÁREA TOTAL: 1.381,53m²
DATA: MARÇO/2.023
ESCALA: 750


RUA ORLANDO PATEKOSKI
ÁREA 03
MATRÍCULA 34.258
PROLONGAMENTO DA RUA LAURO LOBO
PARTE DA MATRÍCULA 34.478
ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 34.478
LOTE 4E
MATRÍCULA 35.480
LOTE 4F
MATRÍCULA 35.481
ESTRADA MUNICIPAL DA CASA DE PEDRA
LEGENDA:
ÁREA DA RUA A REGULARIZAR
PROLONGAMENTO DA RUA LAURO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARIQUERA-AÇU
PARIQUERA-AÇU
SP
1:500
MAIO/2023
35.478 / 35.480